



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Aos doze dias, do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), de acordo com que dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade na contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal.

Dom Viçoso, 12 de Janeiro de 2023.

Carlos Miguel da Silva

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a V.Sa. providenciar abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação e Serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Aguardo providências e o Parecer desta Comissão.

Cordialmente,

Dom Viçoso, 12 de Janeiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1. O serviço a ser contratado consistirá na contratação de empresa para prestação de Serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso- MG.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Defiro a abertura da Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 12 de Janeiro de 2023.

Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 12/01/2023

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para "contratação de empresa para prestação de Serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG".

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação nº 02/2023

Dispensa de Licitação nº 03/2023

Contratação de serviço de prestação de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-1.

Dom Viçoso, 12 de Janeiro de 2023.

Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2 MG





Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta Contabil: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-1 Conta Despesa: MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL 00009				
Janeiro				
				Saldo Anterior:
				0,00 C
01/01/2023	Pela abertura do orçamento.		10.000,00	10.000,00 C
09/01/2023	EMPENHO N° 000006 RAIMAX INTERNET LTDA-1636	1.200,00		8.800,00 C
		TOTAL MÊS:	10.000,00	
		TOTAL DESTA CONTA:	10.000,00	

FLS
07



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SERVIÇO DE TESOUREARIA

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação nº 02/2023.

Dispensa de Licitação nº 03/2023.

À vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 25 de Janeiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / M
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa **GRC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, situada na Praça da Matriz, 26, LJ 01- Centro. Alto Caparaó-MG, CEP: 36.979-000, pelo valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Dom Viçoso, 12 de Janeiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG


Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando a Requisição n.º03/2023 e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado, pode ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Informo ainda que, a contratação com a respectiva empresa terá vigência de 6 (seis) meses, tendo em vista que após tal prazo, o programa Intergelis, instituído pelo Senado Federal, CNPJ: 00.530.270/0001-15, prestará o serviço de desenvolvimento de site, de forma gratuita, conforme acordo de cooperação técnica (ACT) em anexo.

Dom Viçoso-MG, 13 de Janeiro de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA

Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Advogada
OAB/MG:189.573





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Dom Viçoso, 12 de Janeiro de 2023.

Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 02/2023

Dispensa de Licitação nº 03/2023

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável para contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 13 de Janeiro de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG:

Assunto: Contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a dispensa de licitação do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II- para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

Foi realizada pesquisa de preço com 3 (três) empresas. A que apresentou valor mais baixo foi: **GRC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, e o preço da contratação de 6 (seis) meses do serviço





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

juntamente com a instalação enquadra-se no valor de dispensa de licitação do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018. Apresento certidões de regularidade fiscal municipal e estadual da empresa.

Cumprе ressaltar, que a contratação com a respectiva empresa terá vigência de 6 (seis) meses, tendo em vista que após tal prazo, o programa Intergelis, instituído pelo Senado Federal, CNPJ: 00.530.270/0001-15, prestará o serviço de desenvolvimento de site, de forma gratuita, conforme acordo de cooperação técnica (ACT) em anexo, pois presentes os princípios, bem como os subprincípios, dos quais são: a necessidade da celeridade na contratação, o da universalidade dos resultados em prol do interesse público, o da produtividade, fundada na economia de recursos e na necessidade de uma administração pública racional, que organiza seus escassos recursos e o da economicidade, cujo fundamento é a otimização dos resultados.

Ademais, a administração pública ao gerenciar os processos e procedimentos públicos deve buscar o melhor aproveitamento de suas estruturas buscando sempre tutelar o interesse público em suas ações e opções, sendo que o presente caso a Comissão de licitação ao determinar a abertura do procedimento licitatório na forma da dispensa, procedeu, na aplicação da despesa pública de modo econômico, atendendo a uma adequada relação de custo-benefício, conforme documentos em anexo.

Entendo que a contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, é um ato de transparência, fundamental para a população ter conhecimento da atuação dos agentes políticos eleitos, não devendo ser considerado um gasto com publicidade.

Portanto, é legal a contratação da empresa em questão, tendo em vista que apresentou o menor valor e regularidade fiscal.

Por fim, apresento os termos do contrato administrativo que a Câmara Municipal deverá firmar com a empresa.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso, 13 de Janeiro de 2023.

Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA

Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Advogada
OAB/MG: 189.511

FLS
Nº 15



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PARECER DA COMISSÃO

“Contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG”.

CONSIDERANDO, que o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, onde fica claro que se pode optar pela Dispensa de Licitação por não atingir o valor mínimo;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG;

CONSIDERANDO, que em cotação de preços realizada com empresas especializadas, a empresa, **GRC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, localizada no Município de Alto Caparaó- MG, apresentou a melhor proposta;

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o valor da pretendida compra está abaixo do exigido para abertura de licitação.

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG.

Cabe ao Poder Público, *in casu*, a Câmara Municipal, de acordo com sua realidade financeira, material, e disponibilidade, optar pela contratação de serviços contínuos de qualidade cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, através de empresas idôneas e em situação regular.

O valor da compra está estimado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

O pagamento será efetuado à vista, tão logo sejam repassados os recursos pelo Executivo Municipal.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da legalidade, economicidade e moralidade optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 23, inciso II e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Dom Viçoso/MG, 13 de Janeiro de 2023.

Presidente – Isabel Dulcimar Moreira

Secretário – Carlos Miguel da Silva

Membro – Geraldo Clésio de Freitas





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o **PARECER** favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, e de mais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos do art. 23, inciso II, e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica autorizada a contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, através da empresa **GRC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, situada na Praça da Matriz, 26, LJ 01- Centro. Alto Caparaó-MG, CEP: 36.979-000.

Publique-se.

Dom Viçoso/MG, 13 de Janeiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação com a Empresa **GRC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, situada na Praça da Matriz, 26, LJ 01- Centro. Alto Caparaó-MG, CEP: 36.979-000;

Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Dom Viçoso/MG, 13 de Janeiro de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Data: 13/01/2023

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Adjudicatário: **GRC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, situada na Praça da Matriz, 26, LJ 01- Centro. Alto Caparaó-MG, CEP: 36.979-000;

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-1.

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Dom Viçoso/MG, 13 de Janeiro de 2023.

FLS
Nº 19



Sonner

Sistemas Integrados
Governos Inteligentes

UBERLÂNDIA, 16 DE JANEIRO DE 2023

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

1. Objeto

Serviço de Hospedagem na Internet do Site Oficial, de acordo com as exigências do Termo de Referência, oferecer Proposta Comercial, conforme planilha abaixo:

2. Escopo da Solução

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Prestação de serviço de desenvolvimento de portal governamental dinâmico com número de páginas ilimitadas, layout e programação com as seguintes especificações:</p> <p>Páginas exclusivas para cada vereador, possibilitando inserção de conteúdo relacionado,</p> <p>solicitação de informações entre outros formulários necessários.</p> <p>Locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 50GB de espaço em disco para armazenamento, backups de segurança, antivírus, e-mails e transferência de arquivos ilimitada.</p> <p>Atendimento às exigências do Ministério Público.</p> <p>Acessibilidade.</p> <p>Layout responsivo. (Se adapta a todos dispositivos móveis)</p> <p>Até 15 e-mails institucionais com 2GB cada, com antivírus.</p> <p>Serviço de suporte técnico e navegação, manutenção, treinamento e serviço de atualização de conteúdo.</p>	Meses	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00



Sonner

Sistemas Integrados
Governos Inteligentes

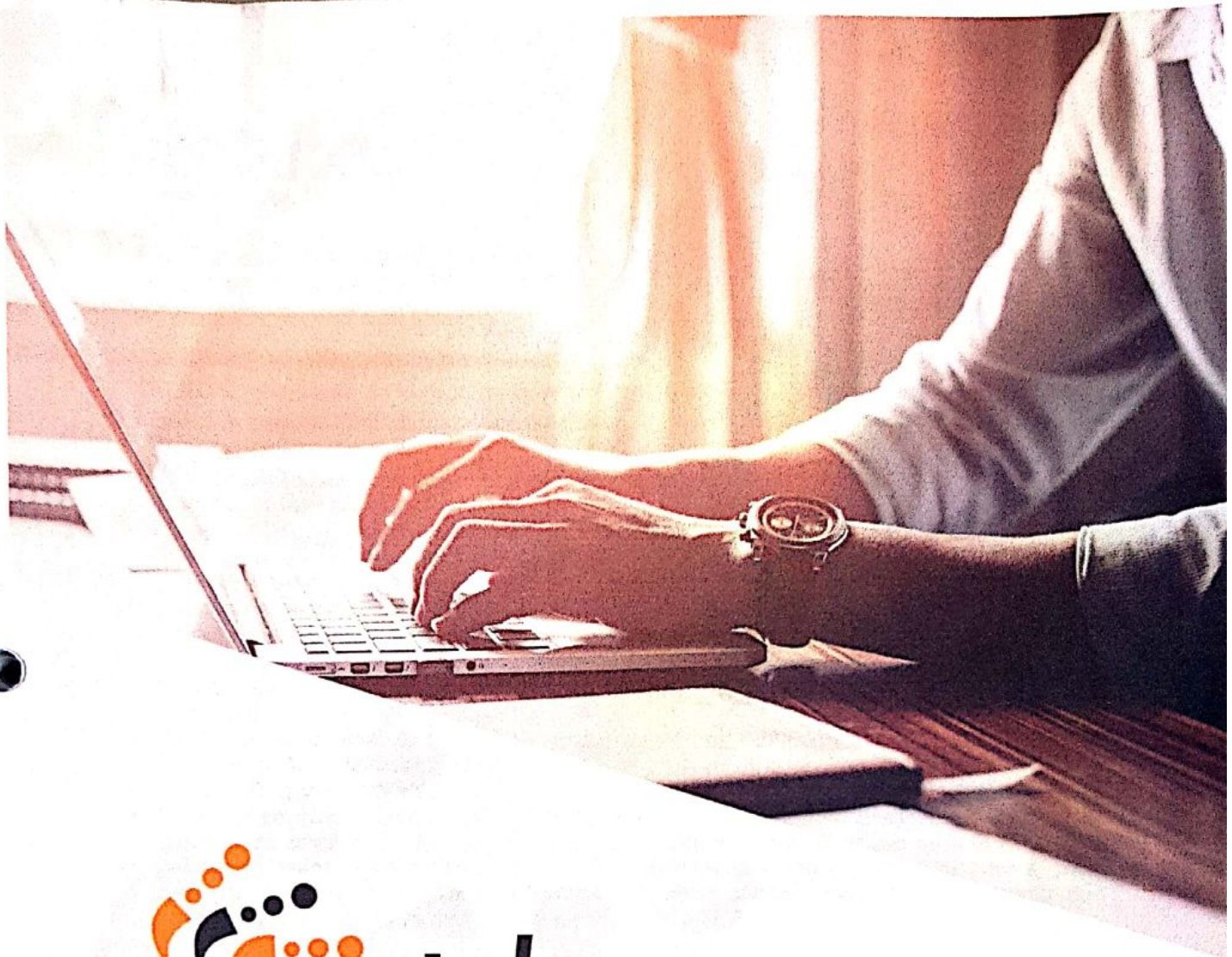
<p>Serviço de alimentação do site como inserção de matérias, reportagens, imagens, vídeos,</p> <p>arquivos para prestação de contas como editais de licitação e afins no período da vigência do contrato.</p> <p>Disponibilização de módulo E-sic quando necessário.</p> <p>Disponibilização do Módulo de Ouvidoria Municipal quando necessário com possibilidade de: abertura de solicitação, reclamação ou sugestão com protocolo; interação através de alertas pré-determinados; área administrativa para o controle das solicitações e respostas; área administrativa para o cidadão interagir com o órgão público; relatório com a soma das solicitações por período de acordo com o exigido pelo TCE;</p>				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.200,00
(Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

EMPRESA - SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ – 06.067.665/0001-07
ENDEREÇO – AV RONDON PACHECO 1364, BAIRRO PATRIMÔNIO – UBERLÂNDIA/MG


NETO, J.B.
GERENTE DE NEGÓCIOS E PROJETOS
(34) 99931-6767
(14) 99615-7265
neto@sonner.com.br



EMPRESA ESPECIALIZADA EM
**DESENVOLVIMENTO DE SITES
PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**



(32) 3747 2647
(32) 3747 2750



contato@portalgrc.com.br



www.portalgrc.com.br

FLS
Nº 22

Alto Caparaó, 05 de Janeiro de 2023
Para: Camara M. de Dom Viçoso/MG

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviço de desenvolvimento de portal governamental dinâmico com número de páginas ilimitadas, layout e programação com as seguintes especificações;

- Páginas exclusivas para cada vereador possibilitando sugestão de indicação, requerimento entre outros formulários necessários.
- Locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 50GB de espaço em disco para armazenamento, backups de segurança, antivírus, e-mails e transferência de arquivos ilimitada.
- Atendimento às exigências do Ministério Público.
- Layout responsivo. (Se adapta a todos dispositivos móveis).
- 30 e-mails institucionais de 2GB cada com antivírus. (Para mais quantidade consultar condições).
- Serviço de suporte técnico e navegação, manutenção, treinamento e serviço de atualização de conteúdo.
- Serviço de alimentação do site como inserção de matérias, reportagens, imagens e de arquivos para prestação de contas como editais de licitação e afins no período da vigência do contrato.
- Disponibilização de módulo E-sic quando necessário.
- Disponibilização do Módulo de Ouvidoria Municipal quando necessário com possibilidade de: abertura de solicitação, reclamação ou sugestão com protocolo; interação através de alertas pré-determinados; área administrativa para o controle das solicitações e respostas; área administrativa para o cidadão interagir com o órgão público; relatório com a soma das solicitações por período de acordo com o exigido pelo TCE.

VALOR E VALIDADE DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quant.	R\$ Mensal	R\$ Total
01	Serviço de atualização, manutenção, suporte técnico e serviço de hospedagem na internet do site institucional, contendo número de páginas ilimitadas, layout personalizado, emails e programação com as especificações descritas acima.	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

OBS: Não cobramos para desenvolver o site, somente a manutenção mensal durante todo o período de vigência.

Total Global (06 meses): R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: Proposta válida por 60 dias

Forma de Pagamento: Mensal

E-mail: financeiro@bndesign.com.br

Responsável pelo orçamento: **Danúbia Breder**
(32) 3747-2750


Philippe Batalha de Campos
Representante legal da Empresa
CPF: 065.274.396-01
RG: MG 13972412

GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06
Praça da Matriz, 26 Lj 01 - Centro,
Alto Caparaó MG - CEP 36.979-000

(32) 3747 2647
(32) 3747 2750

 contato@portalgrc.com.br

 www.portalgrc.com.br

FLS
Nº 23



**NETSULMINAS
TELECOM**

BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 01.594.763/0001-70
Rua Getúlio Vargas, 44, 2º andar - Centro
Baependi - CEP: 37443-000
Minas Gerais / MG
Telefone / Fax: 35 3343-5555

Proposta Comercial – Câmara Municipal de Dom Viçoso

Descritivo do serviço:

Desenvolvimento e manutenção de um PORTAL com CMS capaz de gerenciar documentos, páginas e usuários.

Un.	Serviço	Descrição	Qnt. Mês	Valor Mês	Valor Ano
1	HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, NO DOMÍNIO camaradomvicoso.mg.gov.br	<ul style="list-style-type: none">- Plataforma de Hospedagem para Site- Administração viaweb Opções de Deploy (FTP, SFTP, SSH) PHP (Versões 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, e 7);- Banco de Dados (MariaDB 10.2 com suporte a MySQL)- Addons (Wordpress, Joomla, Drupal PrestaShop);- Certificado SSL;- Painel de Controle Web, (Com gerenciamento de DNS);- Gerenciador de arquivos web;- Cronjob e agendador de tarefas HTTP;- Configurações de PHP personalizáveis;- Website com área administrativa intuitiva para:<ul style="list-style-type: none">- Inserção de documentos;- Criação de novas postagens;- Links para serviços externos;- Opções de acessibilidade;- Layout responsivo;- Rotinas de backup dos arquivos e bancos de dados.- Consultoria de assuntos relacionados a PRODEMGE- Contas de e-mail (50 contas)- Consultoria e Suporte Técnico 24/7 - ILIMITADO	6	R\$300,00	R\$1.800,00

Valor para importação dos dados do website antigo: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)*
*Valor com desconto de 60%, cobrado apenas uma única vez.

O prazo de validade desta pesquisa de mercado é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

Baependi, 11 de janeiro de 2023

Atenciosamente,
Antônio Gabriel Vicente de Miranda
Gerente TI – NETSULMINAS TELECOM

Assinatura

01.594.763/0001-70
BR AUTOMAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA
Rua Getúlio Vargas, 44B
Centro
Baependi - MG
37443-000

FLS
Nº 24



plenus

GESTÃO PÚBLICA

SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

FLS
Nº 25

Maringá, 10 de janeiro de 2023.

À
Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Prezados,
apresentamos a proposta para implantação da solução Portyx – Website para Órgãos Públicos.



Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

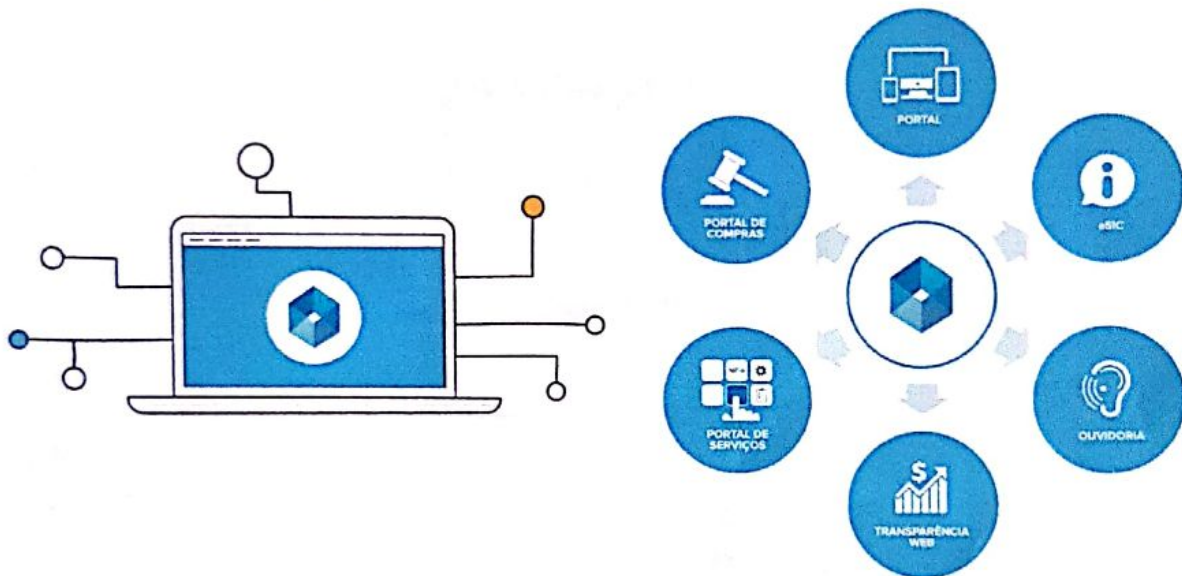
Atenciosamente,
Amanda Facina – Departamento Comercial

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br



Sobre a Solução

Portyx é uma plataforma Web para Portais Públicos, composta por um conjunto de soluções: Portal (Website), Transparência Web, Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal do Compras e Carta de Serviços.



Com ele a Câmara poderá realizar publicações de informações comuns e úteis ao órgão e aos cidadãos, fazendo a publicidade dos atos realizados e atendendo a **Lei de Acesso à Informação**.

Por ser um Portal dinâmico e de fácil manutenção, é possível delegar áreas de acesso aos departamentos e funcionários. Dessa forma, cada responsável terá acesso somente à área a qual é responsável pela publicação.

O Portal é compatível com os principais navegadores de Internet e acessível por dispositivos móveis, como smartphones e tablets.

Lei da Transparência (Lei 131/2009)

Possibilita o acesso às informações de receitas e despesas públicas.

Lei 12.527/2011

Viabiliza o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

Lei Complementar 101/2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br



Vantagens e Benefícios

Portyx é indicado para órgãos públicos que procuram independência no gerenciamento de conteúdo e publicações feitas em seu Portal de Internet e que queiram estar em conformidade com as exigências do Ministério Público e Tribunal de Contas.



Mais vantagens e benefícios



Serviço de E-mails

E-mails corporativos com qualidade e suporte personalizado.



Treinamento e Suporte

Capacitação dos responsáveis pela administração do Portal e suporte.



Hospedagem e Backups

Hospedagem segura e profissional com backups diários.

Exigências do Ministério Público

Possui todas as funcionalidades exigidas pelo Ministério Público e caso haja alguma necessidade específica do órgão, o sistema poderá ser customizado.

Fácil Gestão das Publicações

Possui um painel de Gestão fácil de utilizar, possibilitando que o próprio órgão faça suas publicações, centralizando ou delegando para cada setor responsável.

Comunicação com o Cidadão

O sistema permite que o órgão utilize a Internet para modernizar e facilitar a comunicação com o cidadão, proporcionando uma maior interação e transparência.

Baixo Custo

Possui baixo custo de implantação e manutenção, sendo acessível à qualquer município.

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br

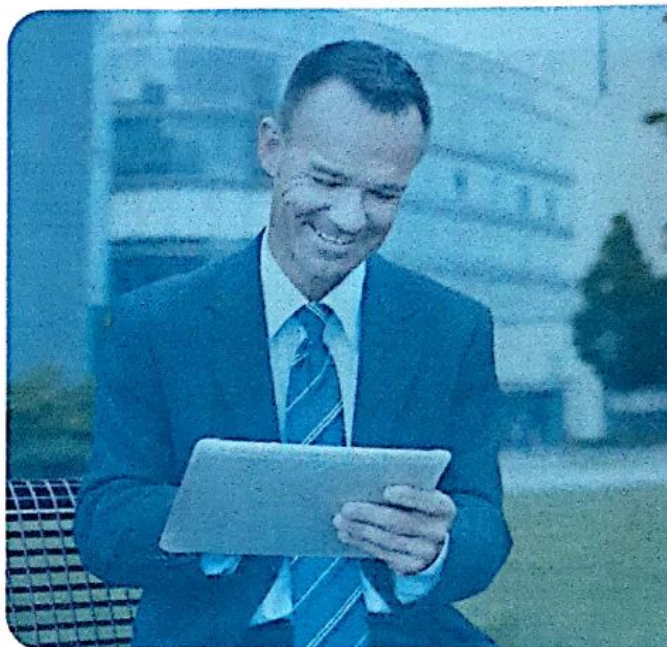
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br



Assessoria

Nossa preocupação é garantir que a nossa solução atenda todas as suas necessidades.

Por este motivo, possuímos um departamento responsável por fazer o acompanhamento do Portal periodicamente, garantindo a correção de erros de publicações, links quebrados e orientando os responsáveis pelas publicações para que façam de forma correta.



Para atendê-lo, disponibilizamos vários canais de atendimento como: Atendimento via telefone, Sistema de Help Desk, E-mail, WhatsApp e Chat.

CANAIS INFORMATIVOS



SITE



FACEBOOK



BLOG



LINKEDIN



YOUTUBE



E-MAIL

FIGUE DE OLHO NO REMETENTE. SEMPRE ENTRAREMOS EM CONTATO COM VOCÊ PELO ENDEREÇO RELACIONAMENTO@PLENUSISTEMAS.COM.BR



CANAIS DE SUPORTE



HELP DESK



WHATSAPP



E-MAIL



CHAT DO SITE



TELEFONE

DIVERSOS CANAIS DE SUPORTE, PARA QUE VOCÊ NÃO TENHA DIFICULDADES NO ATENDIMENTO

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br



Funcionalidades

Portyx foi desenvolvido para atender as exigências do **Ministério Público e Tribunal de Contas**, atendendo a **Lei da Transparência e Acesso à Informação**.



Lei da
Transparência



Lei de
Acesso à Informação

Portal (Website)

- **Home**
Página inicial do Website contendo informações de relevantes à instituição e aos visitantes do Website.
- **Banner Rotativo**
Campo para publicação de imagens em formato de banners. O Portal permite a publicação de uma ou mais imagens, exibindo-os com efeitos de rolagem.
- **Pop-up**
Janela de abertura superior ao conteúdo, utilizada para destacar avisos. Nela poderão ser cadastrados banners em imagens ou textos.
- **O Município**
Informações sobre o município. O portal disponibiliza as seguintes sessões:
 - História do Município
 - Telefones Úteis
- **Institucional**
Informações sobre a instituição.
 - História da Câmara

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br



- **Localização**
- **Horário de atendimento**
- **Telefone**
- **E-mail corporativo**
- **Estrutura Organizacional**
 - **Mesa diretora**

Relação da mesa diretora atual com descrição das funções de cada cargo.
 - **Parlamentares**

Relação de vereadores, nomes, partidos e proposições.
 - **Comissões**

Relações das comissões permanentes ou especiais.
 - **Galeria de Presidentes**

Relação de presidentes e anos de mandatos.
 - **Organograma**

Disponibilização do organograma da Câmara.
 - **Quadro Funcional**

Informações de nomes, informações de cargos, empregos e/ou funções, lotação, horário de trabalho e carga horária.
 - **Estatuto da Câmara**

Disponibilização do estatuto da Câmara.
- **Atividades Legislativa**

Disponibilização de informações relacionadas à elaboração de leis e demais atividades que compõem os processos.
- **Proposições e/ou Projetos em tramitações**

Registro das publicações de proposições.

Registro de proposição por categorias, título do processo, ano, descrição do processo, registro dos autores e coautores e inserção de documentos.
- **Painel Eletrônico**

Publicação de dados sobre votações de projetos como data, hora, critério, sessão e status.

Inserção das presenças e dos votos dos parlamentares em sessões.

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br



- **Ordem do Dia**
Publicação da Ordem do Dia da Sessão a ser realizada.
- **Agenda das Sessões**
Publicação das datas agendadas para realização das sessões.
- **Reuniões**
Divulgação de dados sobre as reuniões realizadas.
 - **Agenda de Reuniões**
Agenda com datas e informações sobre reuniões que serão realizadas.
 - **Atas**
Publicação das atas das reuniões.
- **TV Câmara**
O portal permite a publicação de vídeos com sua descrição.
Os vídeos serão incorporados no Website através do link de incorporação do YouTube ou Facebook, exigindo que eles estejam cadastrados nas plataformas digital.
- **Legislação**
Nesta sessão serão publicados os atos oficiais da Câmara. O portal disponibiliza um cadastro para as categorias das publicações (Atos, Decretos, Portarias, entre outros) e a possibilidade de agrupamento dos arquivos, caso seja necessária a publicações de uma lei e suas alterações.
- **Concursos**
Publicação de editais dos concursos realizados pelo órgão.
Os arquivos publicados no Portal, serão agrupados na mesma publicação, facilitando a visualização de todos os arquivos que compõem o processo.
- **Fale com a Câmara**
Formulário para envio de mensagens de e-mail à Câmara.
- **Ações e Programas**
Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pela Câmara.
- **Galeria de Fotos**
Fotos do município, organizada por galerias.

- **Notícias**

Divulgação de notícias da Câmara.

- **Notícias em Destaque**

Divulgação das principais e mais recentes notícias na página inicial do portal.

- **Integração com Redes Sociais**

O Website deverá publicar automaticamente nos perfis das redes sociais da Câmara, todas as notícias aos serem publicadas no Website.

- **Programar agendamento de notícias automáticas**

O módulo de notícias irá permitir o agendamento com data e horário estipulado pelo responsável para que o próprio sistema realize às publicações já cadastradas.

- **Eventos**

Informações sobre os eventos realizados pela Câmara.

- **Eventos Realizados (Galeria de Fotos)**

Divulgação de fotos dos eventos realizados através de galerias.

- **Agenda de Eventos**

Divulgação de eventos futuros que serão realizados contendo dados como: data de realização, local, nome do evento, entre outros.

- **Links Externos**

Links direcionados para outros sistemas externos ou outros sites.

- **Serviços Online**

Menu de acesso rápido na página inicial, para atalhos aos sistemas e serviços que o órgão possuir.

- **Páginas Customizáveis**

Criação de páginas customizáveis com visualização do conteúdo e layout definido pelo administrador do Portal.

- **FAQ – Perguntas Frequentes**

Publicações de dúvidas e respostas.

- **Plantão de Farmácias**

Registro das publicações das farmácias de plantão, com data e horário inicial e final.

Registro dos dados das farmácias, nome, endereço, telefone e e-mail.

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br



- **Redes Sociais**

Campo contendo ícones das redes sociais em que a instituição possui perfil.

- **Acessibilidade**

Práticas utilizadas para permitir a utilização do Portal por pessoas que possuam deficiência ou não.

- **Estatísticas de Acesso**

O Portal permite ter acesso a relatórios de estatísticas de acesso às páginas do Portal, através da ferramenta Google Analytics. Dessa forma, o gestor do Portal terá conhecimento do número de visitas e quais são as páginas ou conteúdo mais acessados.

eSIC - Sistema de Acesso à Informação

O Sistema de Acesso à Informação permite ao cidadão realizar solicitações de documentos ou informações publicadas ou não no Portal (Website) da Câmara ou Portal da Transparência.

Após realizar uma solicitação, o cidadão poderá acompanhar a resolução dela, inserindo no sistema o número do protocolo gerado na solicitação.

No sistema também serão divulgados dados do atendimento presencial oferecido pela Câmara, assim como esclarecimento sobre a Lei de Acesso à Informação.

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Sistema de Ouvidoria

Canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara. Através dele, o cidadão poderá solicitar informações, sejam elas perguntas, reclamações, sugestões, entre outros.

O sistema permitirá ao cidadão acompanhar o processo de retorno das informações solicitadas pelo cidadão.

Para cada solicitação, será gerado um ticket de acompanhamento.

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br



Obs.: A solução Portyx permite manifestações anônimas do tipo Denúncias e Reclamações conforme o Decreto nº 9.492/2018. Também permite a opção de ticar a opção sobre o sigilo dos dados do solicitando, conforme a resolução nº7, de novembro de 2021.

A Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017, também conhecida de Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, é um dos principais complementos à Lei de Acesso à informação. Seu objetivo "estabelecer "normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pela administração pública.

Transparência Web

Realizamos um mapeamento no sistema no sistema de Transparência da Câmara e criamos uma página para centralização dos acessos aos conteúdos publicados no Portal da Transparência.

O ambiente permite a realização de publicações diretamente em suas páginas, assim como a gestão de links que levam ao acesso direto à página da publicação. Dessa forma, os acessos às publicações ficarão mais fáceis e direta, diminuindo a dificuldade em localizar informações publicadas nos Portais da Transparência, dificuldade comum encontrada pelos cidadãos e pelos auditores do Ministério Público e Tribunal de Contas.

Portal de Compras - Licitações

Área destinada para empresas que desejam se cadastrar como fornecedoras ou acompanhar publicações de licitações.

- **Documentos**
Listagem dos documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor.
- **Licitações**
Publicação de editais de licitações.
- **Contratos**
Publicação de contratos.

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br



- **Cadastro de usuário para Visualização e Download de Editais de Licitações**

Cadastro opcional realizado para visualizar documentos de licitações.

O cadastro permite identificar pessoas ou empresas interessadas na licitação e notificá-las futuramente, quando um novo documento for publicado.

- **Alertas de Alteração de Licitação**

Alertas enviados através de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação cadastrada.

- **Fornecedores**

Lista dos fornecedores cadastrados no Website, contendo dados de contato, dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros.

Carta de Serviços

A **Carta de Serviços** visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços. Com este módulo, órgão poderá centralizar todos os acessos aos serviços, sendo eles formulários do Portal ou links para sistemas externos.

A **Carta de Serviços** tem como objetivo:

- Divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas com os seus compromissos de atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade.
- Fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na administração pública quando esta percebe uma melhora contínua em sua eficiência e eficácia.
- Garantir o direito do cidadão para receber serviços em conformidade com as suas necessidades.

Benefícios:

Ao implementar a Carta de Serviços as organizações públicas ajustarão a atuação do setor público às expectativas dos cidadãos.

Painel de Gestão de Conteúdo

O Painel de Gestão de Conteúdo, permite o gerenciamento das informações cadastradas no Portal. Além disso, é possível o gerenciamento de atalhos para sistemas, categorias e subcategorias do menu de navegação, criação de páginas aleatórias para publicação de conteúdo, gerenciamento das solicitações de ouvidoria e eSIC, entre outras funções.

O acesso ao Painel é restrito a usuários cadastrados e com permissão de acesso aos cadastros relacionados ao seu "papal de usuário". Dessa forma, será possível delegar funções e permissões que permitam que um usuário administrador tenha acesso somente aos cadastros relacionados ao seu departamento.



Localizada em Maringá, no Estado do Paraná, a **Plenus** está presente em **20 Estados**, atendendo Prefeituras, Câmaras e Autarquias em municípios de diversos tamanhos, impactando milhares de cidadãos.



Quem Atendemos?

Uma relação de proximidade e confiança, trabalhando para entregar as melhores experiências.



VEJA MAIS

Cases



Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Implementação do novo Portal eSIC e Covidiana após a instalação de Balsa Nova e alcançar a nota máxima na avaliação de transparência

[LEIA MAIS](#)



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná

Veja o resultado alcançado com a realização da restauração do Portal do Conselho

[LEIA MAIS](#)



Prefeitura Municipal de Matozinhos Estado de Minas Gerais

Mais transparência e facilidade ao acessar a informação

[LEIA MAIS](#)

VEJA MAIS

(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br



Investimento e Prazos

- Taxa única de importação de dados e Implantação: R\$ 1.000,00 (única vez)
 - ✓ Importação dos dados do atual para o novo Website através do backup;
- Licença mensal de uso da estrutura Portyx: R\$ 300,00 (mensal)
- Publicação de Conteúdos no Site: R\$ 200,00 (mensal)
- Valor total pelo período de 06 meses: R\$ 4.000,00
- Validade da proposta: 90 dias
- Prazo para implantação: 30 dias

Serviços Inclusos:

- ✓ Manutenção Evolutiva e Corretiva;
 - ✓ Suporte através dos canais: Telefones, Sistema de Chamados Help Desk, E-mail, WhatsApp;
 - ✓ Treinamento remoto sem limites de horas;
 - ✓ Hospedagem do com espaço de 20GB;
 - ✓ 05 contas de e-mails institucionais com armazenamento compartilhado;
 - ✓ Tráfego ilimitado;
 - ✓ Serviço de Backup diário dos arquivos publicados no Website;
- Banco de dados utilizado: MYSQL;**
- ✓ Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (Customer Success);

Amanda Facina – Departamento Comercial

amanda@plenusgestaopublica.com.br



(44) 3025-7572 – comercial@plenusgestaopublica.com.br
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR
www.plenusgestaopublica.com.br



48.359.260/0001-84
PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
SALA 14 - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR



Luciano Ferrai –Empresário

www.plenusgestaopublica.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó
Estado de Minas Gerais



ALVARA DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício
2022

Numero
8

CONCEDIDO A

Nome: GRC SISTEMAS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PRAÇA DA MATRIZ, LOJA 01, Nº 26, CENTRO, ALTO CAPARAÓ - MG

Inscrição Municipal: 0005432

Atividade Principal (S = Sim, N = Não) / Nome da Atividade:

- S Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- N Impressão de material para uso publicitário
- N Impressão de material para outros usos
- N Fabricação de adesivos e selantes
- N Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor, para funcionamento nos seguintes horários

Horário Normal

De 08:00 hs. as 22:00 hs.

Horário Especial

De hs. as hs.

Restrição

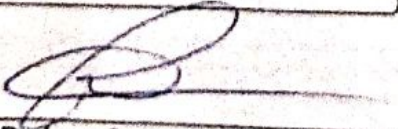
DE ACORDO COM RESTRICOES NO VERSO ASSINADAS PELO CONTRIBUINTE

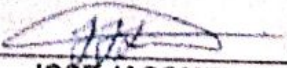
Data de Emissão:

02 de março de 2022

Validade:

28/02/2023


Rudson Gomes de Oliveira
Departamento Tributário/Fiscal


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE

FLS
Nº 41

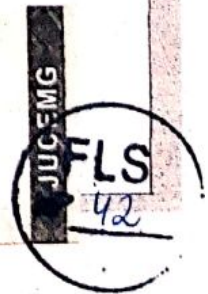


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110287563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) GRACIELLE REGINA CAMPOS BREDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JAIRO BREDER		(mãe) CREUSA CAMPOS BREDER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987	IDENTIDADE (número) MG15929135	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 087.362.026-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR			NÚMERO 50
COMPLEMENTO CS	BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE	CEP 36.979-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTO CAPARAÓ	UF MG		PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G R C BREDER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE	CEP 36.979-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTO CAPARAÓ	UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311-9/00 Atividades secundárias 6319-4/00 2091-6/00 1813-0/01 1813-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Fabricação de adesivos e selantes. Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL REFERENTE À AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GRC Breder ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Graciele Regina Campos Breder		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <u>02/06/2010</u>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 4351523 EM 02/06/2010 #G R C BREDER - ME#	

AC/PROTOCO 6 10/333.217-1

MARILENE DE PAULA SOUZA
SECRETARIA GERAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.797.462/0001-06
Razão Social: GRC SISTEMAS LTDA
Endereço: PC DA MATRIZ 26 LOJA 01 / CENTRO / ALTO CAPARAO / MG / 36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010801050484744166

Informação obtida em 13/01/2023 13:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, G R C BREDER estabelecido na (o) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR, 50 bairro SERRA MONTE, ALTO CAPARAO, MG CEP: 36.979-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTO CAPARAO - MG, 20 DE MARÇO DE 2010.

Grazielle Regina Campos Breder

Empresário (a): GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4322616
EM 09/04/2010
#G R C BREDER#

PROTOCOLO: 10/258.982-8
AC0731454

Grazielle Campos Breder
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J101730002130 MG14032438





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 5364593
EM 01/09/2014
G R C BREDER -ME

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161
UD161 - MF MANHUACU



14311.048-9

1/2

PROTOCOLO: 14/311.048-9

AR1232967

31110287563

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **G R C BREDER -ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

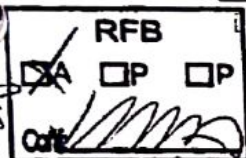
Nº FCN/REMP



J143298762857

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:



ALTO CAPARAO

Local

14 Agosto 2014

Data

Nome: _____

Assinatura: *Graziele Regina Olimpas Breder*

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

01/09/14

Data

3ª Exigência

4ª Exigência

Marinely Paula Rodrigues de Aguiar
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - Assessoria 1255916-7

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

OK

Certifico que este documento da empresa G R C BREDER -ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança IqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

FLS
Nº 45



2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111028756-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JAIRO BREDER			(mãe) CREUZA CAMPOS BREDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987		IDENTIDADE (número) MG15929135	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 087.362.026-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R FRANCISCO SALES AGUIAR					NÚMERO 50
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE		CEP 36979000
MUNICÍPIO ALTO CAPARAO					UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL G R C BREDER -ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MATHATIAS EMERICH					NÚMERO 52
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE		CEP 36979000
MUNICÍPIO ALTO CAPARAO		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311900 Atividades secundárias 1813001 1813099 2091600 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G R C Breder - ME					USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Grazielle Regina Campos Breder				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marinely Paula Rodrigues de Aguiar Analista de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - Masp 1255916-7 05/09/14			AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5364593 EM 01/09/2014 G R C BREDER -ME PROCOLO: 14/311.048-9 AH123296B		

MÓDULO INTEGRADOR: J143298762857



MG012392

FLS 46

Certifico que este documento da empresa G R C BREDER -ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança IqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000807050

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ALTO CAPARAÓ

Local

3 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

FLS
47



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.768-8	MGP2000807050	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 20/743.768-8 em 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO em SOCIEDADE
EMPRESÁRIA GRC SISTEMAS LTDA-ME

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG M15929135 SSP MG, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000. Empresário, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar 50, Serra Monte, Alto Caparaó MG, CEP 36.979-000, inscrito na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 3111028756-3 e CNPJ nº 11.797.462/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Ambos representados pelo procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Ora admitiu o sócio: **PHILIFE BATALHA DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP MG, CPF 065.274.396-01, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, ora representado por seu procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, e se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL onde:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial GRC SISTEMAS LTDA-ME e com sede e domicílio na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor nominal R\$1000,00 (mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Cotas	Valor	Participação
GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER	50	R\$50.000,00	50,0 %
PHILIFE BATALHA DE CAMPOS	50	R\$50.000,00	50,0 %

3ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/16

7ª A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar, representar e requerer solidária ou não solidariamente e fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A retirada pró-labore poderá ser realizada pelos sócios.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios poderão assinar isoladamente toda a documentação referente à sociedade.

15ª Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o registro é transferido para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Manhumirim MG 20 de novembro 2020

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

procurador Tadeu Hipólito da Silva

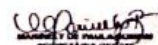
PHILIFE BATALHA DE CAMPOS

procurador Tadeu Hipólito da Silva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 4/16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211981317

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GRC SISTEMAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100081505

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ALTO CAPARAO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Fevereiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/253.233-2	MGP2100081505	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
711.869.136-49	TADEU HIPOLITO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página N.º de 1
FLS
32

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021.
Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 2/12

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária GRC SISTEMAS LTDA-ME

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG M15929135 SSP MG, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000. Empresário, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar 50, Serra Monte, Alto Caparaó MG, CEP 36.979-000, representada pelo procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000.

PHILIFE BATALHA DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP MG, CPF 065.274.396-01, residente na residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, ora representado por seu procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Únicos componentes da sociedade empresária GRC Sistemas Ltda ME, CNPJ 11.797.462/0001-06, NIRE 31211981317, sito na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, resolvem efetuar a seguinte alteração:

1ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. DESENVOLVIMENTO/CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET (WEB DESIGN). CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Face a alteração acima, ora se Consolida o Contrato Social como segue:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial GRC SISTEMAS LTDA-ME e com sede e domicílio na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor nominal R\$1000,00 (mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Cotas	Valor	Participação
<u>GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER</u>	50	R\$50.000,00	50,0 %
<u>PHILIFE BATALHA DE CAMPOS</u>	50	R\$50.000,00	50,0 %

3ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. DESENVOLVIMENTO/CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET (WEB DESIGN). CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

FLS
53



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 3/12

Digitalizado com CamScanner

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar, representar e requerer solidária ou não solidariamente e fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A retirada pró-labore poderá ser realizada pelos sócios.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios poderão assinar isoladamente toda a documentação referente à sociedade.

15ª Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

FLS
Nº 54



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA
MANTIDA DE FOLHA ÚNICA
SECRETARIA DE REGISTRO

pág. 4/12

Alto Caparaó MG 09 de fevereiro 2021.

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

procurador Tadeu Hipólito da Silva

PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

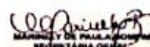
procurador Tadeu Hipólito da Silva

FLS
Nº 55



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

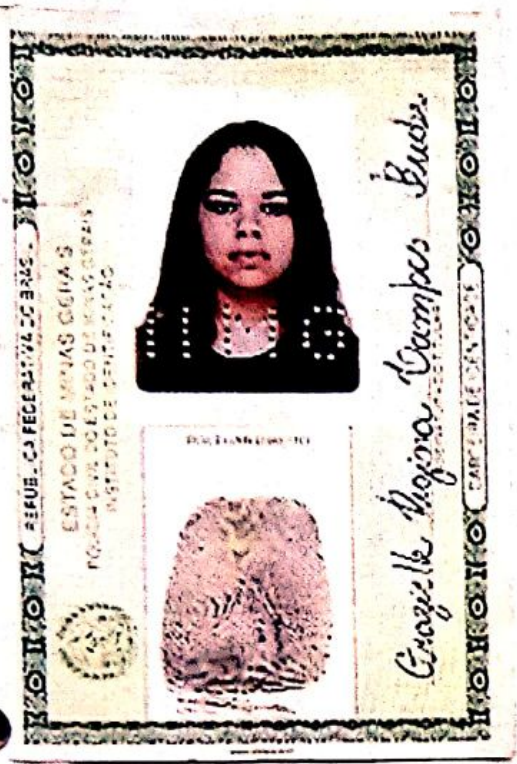
Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 5/12



BRASIL
MALACALVA DOSSO OIBRATORIA NACIONAL
MS-15.929.135
01/08/2005
GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER
JAIRO BREDER
CREUZA CAMPOS BREDER
SAD JOAO DE MERITI-RJ 2/5/1987
NASC. LV-SIAA FL-81
NOVA IGUAÇU-RJ
087362026-73
PII-1197
1.VIA
RECEBIMOS
RECEBIMOS
RECEBIMOS
RECEBIMOS



FLS
Nº 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E VEÍCULOS

NOME
PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG13972412 SSP MG

CPF
 065.274.396-01

DATA NASCIMENTO
 14/05/1984

FILIAÇÃO
VALDIR ROSA DE CAMPOS

ALANI BATALHA DE CAMPOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
04119744725

VALIDADE
05/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/05/2007

OBSERVAÇÕES
 A ;

LOCAL
MANRUACU, MG

DATA EMISSÃO
07/01/2022

Assinatura do Autorizador
Erico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

Assinatura do Emissor
44601548460
MG609004131

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2341934834

PROIBIDO PLASTIFICAR
2341934834

FLS
 Nº 57

Data da consulta: 27/07/2022 15:26:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.797.462/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRC SISTEMAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:10 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **0B96.6CDB.F16C.1F75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/12/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/03/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: GRC SISTEMAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24	CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRAÇA DA MATRIZ		NÚMERO: 26
COMPLEMENTO: LOJA 01,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36979000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000605734077		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE RECEITAS

NÚMERO

2

VALIDADE

04/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRC SISTEMAS LTDA – CNPJ: 11.797.462/0001-06

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

SETOR TRIBUTARIO FISCAL

FINALIDADE

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ.


INSCRIÇÃO

543202 - GRC SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO DO ECONÔMICO

RUA PRAÇA DA MATRIZ, LOJA 01 Nº 26, BAIRRO: CENTRO - CEP: 36979-000

Alto Caparaó (MG), Terça-feira, 3 de Janeiro de 2023.


RUDSON GOMES DE OLIVEIRA

Emitido por: RUDSON GOMES DE OLIVEIRA - Sistema: Tributos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.797.462/0001-06
Certidão n°: 45567013/2022
Expedição: 16/12/2022, às 10:01:33
Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.797.462/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2022 às 15:49

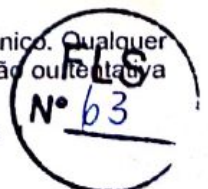
MANHUMIRIM, 17 de Outubro de 2022 às 15:49

Código de Autenticação: 2210-1715-4948-0424-1241

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRC SISTEMAS LTDA	
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11 797 462/0001-06	09/04/2010	15/04/2010

Endereço Completo:

PRACA DA MATRIZ 26 LOJA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 36979-000 - ALTO CAPARAO/MG

Objeto Social:

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, DESENVOLVIMENTO/criação de interfaces para a internet (WEB DESIGN), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital Social	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
087.362.026-73	GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
065.274.396-01	PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 01/03/2021

Número: 8399196

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2022 22:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



22/705 689-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003497149 e visualize a certidão)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRC SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOJA 01
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 36.979-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO CAPARAO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 8866-0452
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 10:09:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.02/2023

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG**, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro, CEP: 37.474-000, Dom Viçoso / MG, representada por seu Presidente, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, e de outro lado, o Microempendedor Individual, **GRC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, situada na Praça da Matriz, 26, LJ 01- Centro. Alto Caparaó-MG, CEP: 36.979-000, aqui denominado de CONTRATADO- firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO: 1) atém-se: ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº03/2023; REQUISIÇÃO N.03 /2023 do PRESIDENTE DA CÂMARA; a PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA; e, 2) possui finalidade pública: prestação de serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, bem como a prestação de serviço de desenvolvimento de portal governamental dinâmico com número de páginas ilimitadas, layout e programação com as seguintes especificações:

- 1- Páginas exclusivas para cada vereador possibilitando sugestão de indicação, requerimento entre outros formulários necessários;
- 2- Locações de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 50GB de Espaço em disco para armazenamento, backups de segurança, antivírus, e-mails e transferência de arquivos ilimitada;
- 3- Atendimento às exigências do Ministério Público;
- 4- Layout responsivo;
- 5- 30 e-mails institucionais de 2GB cada com antivírus;
- 6- Serviços de suporte técnico e navegação, manutenção, treinamento e serviço de atualização de conteúdo;
- 7- Serviço de alimentação do site, como a inserção de materiais, reportagens, imagens de arquivos para a prestação de contas como editais de licitação e afins no período da vigência do contrato;

FLS
bb.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 8- Disponibilização do módulo E-sic quando necessário;
- 9- Disponibilização do Módulo de Ouvidoria Municipal quando necessário com possibilidade de: abertura de solicitação, reclamação ou sugestão com protocolo: interação através de alertas pré-determinados, área administrativa para o controle das solicitações e respostas; área administrativa para cidadão interagir com o órgão público; relatório com a soma das solicitações por período de acordo com o exigido pelo TCE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:

Lei Federal nº 8.666/1993; legislação correlata; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.03/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.03/2023; PROPOSTA VENCEDORA do CONTRATADO no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.03/2023.

Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para a contratação da empresa, deverá ocorrer a prestação dos serviços de atualização, manutenção, suporte técnico e serviço de hospedagem na internet do site institucional, contendo número de páginas ilimitadas, layout personalizado, consultoria de assuntos relacionados à PRODEMGE, e-mails e programação com as especificações já descritas acima.

4.1 – É de inteira responsabilidade do contratante o envio para o contratado os textos, informações, documentos e demais conteúdos enviados para a publicação no site da Câmara Municipal;

4.2 – É de inteira responsabilidade do contratante a veracidade das informações contidas no site da Câmara Municipal;





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

4.3 – O contratado fica obrigado a atualizar o conteúdo enviado pelo contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, não havendo para tanto, nenhum limite de quantidade de textos e informações a serem atualizadas;

4.4 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO:

- a) o perfeito cumprimento dos serviços contratados, conforme as cláusulas ora estabelecidas;
- b) manter durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- c) caso o CONTRATADO admita funcionário para a prestação dos serviços relativos ao presente contrato, deverá arcar com o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos, não podendo, em hipótese alguma, transferi-los à CONTRATANTE.
- d) É também de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, não gerando direito ao CONTRATADO, nem a eventual funcionário, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

4.5 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo ao CONTRATADO todos os elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso aos equipamentos, materiais e informações utilizadas no serviço;
- b) designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- c) advertir por escrito o CONTRATADO quando os serviços contratados não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

CLAÚSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o prazo total de 6 (seis) MESES, sendo 6 (seis) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

5.2 Caso haja necessidade de importação dos dados do website antigo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor com desconto de 60%, cobrado apenas uma única vez.

5.3 No valor total estabelecido no item 5.1 estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA);

5.4 Não haverá reajuste no valor do contrato;

5.5 Todos os faturamento serão efetuados pela CONTRATADA através de notas fiscais de prestação de serviços;

5.6 Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato possui a vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer a possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo, caso ocorra a necessidade de continuar com o serviço.

6.1 A contratação com a respectiva empresa terá vigência de 6 (seis) meses, tendo em vista que após tal prazo, o programa Intergelis, instituído pelo Senado Federal, CNPJ: 00.530.270/0001-15, prestará o serviço de desenvolvimento de site, de forma gratuita, conforme acordo de cooperação técnica (ACT) em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-1.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

8.2 Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados e dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO:

9.1 Poderá ocorrer:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, incisos I a, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993”;

9.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público.

9.1.3 Judicialmente.

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES: A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO.

10.1 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam asseguradas, no que couberem, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS APLICÁVEIS

1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e

FL
Nº 20



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos -- no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO-- (artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação.

15.1 A CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato, nos termos e prazos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: O foro da Comarca de Carmo de Minas/MG, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

Dom Viçoso, 16 de Janeiro de 2023.

EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS:04936517640
Assinado de forma digital por EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS:04936517640
Dados: 2023.01.19 09:33:21 -03'00'

PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS:06527439601
Assinado de forma digital por PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS:06527439601
Dados: 2023.01.18 16:18:00 -03'00'

CONTRATANTE
EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM VIÇOSO-MG

CONTRATADO
GRC SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2





IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

PROCESSO: 17/2023 - DISPENSA: 09/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

CNPJ: 46.055.703/0001-18 - VALOR GLOBAL: R\$ 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)...

DONÇA REGO OLIVEIRA-ME-CNPJ 03.529.748/0001-74 - VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)...

08.244.0003.2.0045-1.500.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

CIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 44.9051.00 - 2.14.06.10.3 01.00 06.1.00010-1.500.000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE...

VES DO BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL, DESTINADO A GAR SAMUEL CARLOS DA SILVA CUNHA, EM ESTADO DE VULNERABILIDADE...

PROCESSO: 18/2023 - DISPENSA: 10/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 20/2023 - DISPENSA: 12/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 22/2023 - DISPENSA: 14/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 26/2023 - DISPENSA: 16/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 30/2023 - DISPENSA: 18/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 31/2023 - DISPENSA: 19/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. O Pregoeiro Municipal de Dom Viçoso...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. Acatando inteiramente o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ERRATA: Na Edição nº 3025, pág. 1. Onde se lê: Processo 0103/2023 - Pregão Eletrônico 0650/2023 - Objeto: Licitação de brinquedos infláveis e cinesco ao ar livre...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EXTRATO ADJUIÇÃO PROCESSO Nº 02/2023. DISPENSA Nº 05/2023. Objeto: aquisição de sacos de Brucina B19 para vacinação do rebanho de bovinos de Bom Jardim de Minas...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. Objeto: "Aquisição de materiais de papelaria para a secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG..."

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. Objeto: "Aquisição de materiais de papelaria para a secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG..."

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de segurança do trabalho para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG...

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023. Objeto: "Fornecimento de produtos de padaria para a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG..."

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 05/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. Objeto: "Fornecimento de produtos de padaria para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG..."

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 04/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, editoriais, publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG...

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 11/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG...

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 03/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. Objeto: "Aquisição de bens móveis para a secretaria de Dom Viçoso para a secretaria de Dom Viçoso para a secretaria de Dom Viçoso..."

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 05/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. Objeto: "Fornecimento de produtos de gênero alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG..."

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, editoriais, publicações de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG...

